



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0601001/2025	06/01/2025

REQUISITANTE

Maria de Fátima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

DESTINATÁRIO

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
da Câmara Municipal de Lago da Pedra

ASSUNTO

Contratação de empresa especializada para prestar **consultoria técnica administrativa** em processos licitatórios e contratos administrativos, visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 02
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade Requisitante Câmara Municipal de Lago da Pedra
Responsável pela Demanda Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

- () serviço não continuado
() Material de consumo/permanente
(x) serviço continuado
() Obra

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa
(X) Inexigibilidade
() Adesão à Ata de RP

Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA faz necessários os serviços de consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Serviços de consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA	12	Mês



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 03
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Casa Legislativa para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 04

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315

Dados: 2025.02.17 10:24:33

03.00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R T CONSULTORIA E SERVICOS. TV FREDERICO LEDA, nº 1827, Cohab I, Bacabal/MACNPJ: 34.054.088/0001-46, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

AUTORIZAÇÃO

À Sra.

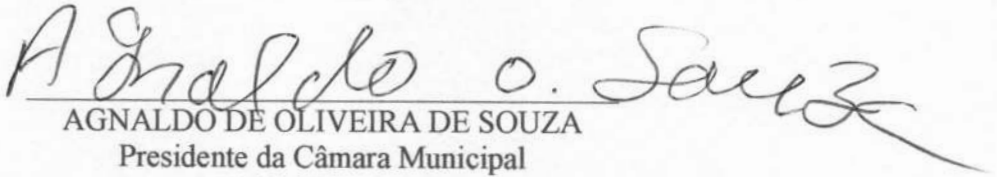
Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de processo licitatório, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2026.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMI P-MA
Folha nº 07
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2025 A 2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, situado a Rua Senador Vitorino Freire s/n centro, Lago da Pedra/MA, os Senhores Vereadores, Eleitos e Diplomados: Almir Almeida Fialho Agnaldo de Oliveira de Souza, Ariel Marinho Sousa, Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Francival Moura Rocha, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Francisco Alves de Sousa Filho, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Thiago Alves de Sá, Valmir Bento Silva e Vanilson Rodrigues dos Santos. Iniciando a Sessão Solene sob a presidência do Vereador Almir Almeida Fialho, que de acordo com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal na condição de mais idoso dentre os Vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Lago da Pedra, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício, convidou os Vereadores Thiago Alves de Sá e Raimundo Machado Silva para secretariarem a presente Sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente em exercício solicitou a maioria do Plenário sobre a definição da votação se será nominal ou por aclamação de acordo com o Artigo 8º, Parágrafo Terceiro do Regimento Interno. O Plenário decidiu que a votação será NOMINAL. Informou ainda, que a Mesa está de posse da Chapa única denominada "Chapa da União" para a Eleição da Mesa Diretora, Biênio 2025/2026: Logo após, o Senhor Presidente fez a leitura da chapa:

CHAPA DA UNIÃO- Senhora Secretária, servimos do presente para requerer a inscrição da Chapa abaixo identificada, para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2025 a 2026.

Presidente – Agnaldo de Oliveira de Souza

1º Vice-Presidente – Thiago Alves de Sá

2º Vice-Presidente – Almir Almeida Fialho

1º Secretário – Ariel Marinho Sousa

2º Secretário – Raimundo Machado Silva

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2024. Recebida em 31 de dezembro de 2024 pela Secretária Ivone Marinho da Silva, às 09h:15min da Câmara Municipal de Lago da Pedra. Sendo eleita a Chapa da União por 10 (dez) votos a favor, 03 (três) votos contrário dos Vereadores: Francisco Alves de Sousa Filho, Antônio Romário dos Santos Lima e Edinaldo dos Santos Arruda. Logo após, o Senhor Presidente em Exercício declarou empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 08

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

convidou o Senhor Presidente Eleito Agnaldo de Oliveira de Souza e o ex-Presidente Cícero Amaro dos Santos a comparecer à Mesa e autorizou a passar a faixa de Presidente ao Presidente Eleito e Empossado. Ato contínuo, o Senhor Presidente em Exercício passou os trabalhos ao Presidente Eleito e Empossado Agnaldo de Oliveira de Souza, o mesmo já no exercício do seu mandato agradeceu primeiramente a Deus que é a razão de tantas bênçãos, a sua família por ter lhe apoiado em todos os momentos e especial a família Jorge que sempre lhe acolheu e lhe apoiou. Agradeceu também a todos os seus amigos que estiveram na sua caminhada, sem essas pessoas este momento não seria possível. Disse ainda, que mais reafirma o seu compromisso de servir com transparência, honestidade e respeito a todos. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para permanecer no Plenário da Casa para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice Prefeita Eleita e Diplomada de Lago da Pedra. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Plenário do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 01 de Janeiro de 2025.

[Handwritten signatures of the council members:]
Agnaldo de Oliveira de Souza
Cícero Amaro dos Santos
+ Genivaldo M. Rocha
+ ...
Salomão M. ...
Vitorino Freire
Vitorino R. dos Santos
Antonio Romário dos S. Lima
Eduardo dos Santos
Raimundo ...
Agnaldo de Oliveira de Souza

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício
Lago da Pedra-MA
SELADO NO VERSO

Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
PRENOT030833ACEGIIH488VB80ER2 03/01/2025
14.48.23, ATO 15.1, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 40,52, EMOL R\$ 38,51
FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CMLP-MA
Folha nº 09
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
REGTIT0308336859GH49ZMWLV220 03/01/2025
14.53.25, ATO 15.3.1, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 87,15, EMOL R\$ 78,52
FERC R\$ 2,35 FADEP R\$ 3,14 FEMP R\$ 3,14
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
CERTID030833JCC50QVNSVCJO450 03/01/2025
14.54.13, ATO 15.10.1, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 50,95, EMOL R\$ 45,92
FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
Lago da Pedra - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
ARQUIV0308330CMVVD3N69HT488 03/01/2025
14.54.4, ATO 15.22, PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 28,20, EMOL R\$ 23,88
FERC R\$ 0,92 FADEP R\$ 0,92 FEMP R\$ 0,92
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LAGO DA PEDRA-MA
Registro de Títulos e Documentos

Protocolo nº 99 Fls. - Livro nº 02-A

(X)R. 1 Av. 1150 Reg. 1150

Folhas nº 202 Livro nº 13-B

Lago da Pedra-MA, 03/01/2025

DOU FE Luara Barros de Andrade

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP -MA
Folha nº 10
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

A
IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação
Nesta,

Senhor,

Na qualidade de Requerente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através deste, venho solicitar a V. Sa. que procede-se a abertura do processo administrativo, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de Janeiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 11
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0601001/2025. Com este fim e para constar, eu, IVONE MARINHO DA SILVA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 06 de janeiro de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 12
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

Processo Administrativo nº 0601001/2025

Natureza: Inexigibilidade

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 na Comissão de Contratação, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: Inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Inexigibilidade e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu IVONE MARINHO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 06 de janeiro de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 13
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: MA

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – IVONE MARINHO DA SILVA - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 14
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: MA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:11:08
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 15

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 062.785.563-67, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTROLADORA desta Casa Legislativa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA**- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



CMLP-MA

Folha nº 16

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra –MA, para atuar como Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 17
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]

Lago da Pedra/MA, 07 de janeiro de 2025

A Empresa: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil
Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.
CNPJ: 15.177.923/0001-90.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, tem a satisfação de informar que a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. foi selecionada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

A proposta deve ser encaminhada para a Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no endereço RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA, Maranhão, com os valores referentes a prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Para o Processo de contratação necessitamos ainda dos seguintes documentos:

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

01.1. Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

01.2 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

01.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

01.4 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

01.5 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 18

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

01.6 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

01.6.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

01.6.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

01.6.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

01.6.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

01.6.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

01.6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

01.6.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

01.6.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

01.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

01.7 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

01.8 Qualificação Técnica:

- **Notória Especialização e Qualidade Profissional:** Documentação que comprove a notória especialização e qualidade técnica do profissional ou empresa, com comprovação da execução de serviços de complexidade e importância equivalentes ou superiores.

- **Desempenho Anterior:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação.

02. PROPOSTA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	V. MENSAL
01	Serviços de consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos	12	Mês	R\$



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº

19

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

	administrativos visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA			
--	---	--	--	--

Atenciosamente,

Ivone Marinho da Silva
IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 NOME E SOBRENOME
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

1ª Emissão
17/10/2018



2 ASSINATURA DO PORTADOR

Raimundo Pereira da Silva

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/08/1990, PEDREIRAS, MA

4a DATA EMISSÃO
06/01/2023

6a VALIDADE
04/01/2033

8a ACB
D

4c DOC IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR / UF
0300323820055 SSP MA

4d CPF
038.359.923-76

5 1º REGISTRO
07147199395

6 CDT FIM
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

9

ACC	10	11	12
A 			
A1 		04/01/2033	
B 		04/01/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9

D	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITAL MENEZ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1907680456

MS048940064

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA071471993<953<<<<<<<<<<<
9D08319M3301041BRA<<<<<<<<<<4
RAIMUNDO<<FER<PEREIRA<DA<SILVA

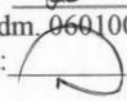


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 20
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: 

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CMLP-MA

Folha nº 22
Proc. Adm. 0601601/2025

Rubrica: Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher se não se ato referente a filial)	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
XXXXXXXXXXXX		FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	
PARCIPADO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
31/08/1990	0300323820055	GESP	MA
CPF (número)			
038.359.923-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CEL. PEDRO BOGÉA			415
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CAJUEIRO	65.715-000	2486
MUNICIPIO			UF
LAGO DA PEDRA			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
R. F. PEREIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CEL. PEDRO BOGÉA			415
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CAJUEIRO	65.715-000	2486
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
LAGO DA PEDRA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
Atividade secundária	- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;		
4723700	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4761003	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. XXXXXXXXX		
4744099			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
R. F. Pereira da Silva			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19/01/2012	Raimundo Fernando Pereira da Silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
Jacklyn Aguiar Medeiros Juiz de Direito Registro Mercantil	
09/03/2012	
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/03/2012	
OBJETO NÚMERO 21101853839	
Protocolo 12/015849-3	
PEREIRA DA SILVA	
PEDRO NEVES CARVALHO	
CHEFE DO EGC REGIONAL DE RAGABAL	
Nº AD 183.572 05	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CMLP-MA
Folha nº 23
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXX	(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990	IDENTIDADE (número) 0300323820055	Órgão emissor GESP	UF MA
CPF (número) 038.359.923-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc) RUA CEL. PEDRO BOGÊA			NÚMERO 415
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SÃO FRANCISCO			NÚMERO 292
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65712-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002488 - Lago dos Rodrigues
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8219999, 8599604	Descrição do Objeto 6920-6/01 - Atividades de contabilidade 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 30/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001461579	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 10:13 SOB Nº 20180056697.
PROTOCOLO: 180056697 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800494666. NIRE: 21101853839.
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CMLP-MA
Folha nº 24
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXX	(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990	IDENTIDADE (número) 0300323820055	Órgão emissor GESP	UF MA
CPF (número) 038.359.923-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CEL. PEDRO BOGÊA			NÚMERO 415
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SÃO FRANCISCO			NÚMERO 292
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65712-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002488 - Lago dos Rodrigues
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, os serviços de apoio à secretaria)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 30/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001461579	

RECONHECIMENTO DE FIRMA
NO VERSO
LAGO DA PEDRA-MA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 10:13 SOB Nº 20180056697.
PROTOCOLO: 180056697 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800494666. NIRE: 21101853839.

R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMLP-MA Página 1 de 4
Folha nº 25
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica
Folhas 1/3

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) IGNORADO		(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0300323820055	Órgão emissor GESP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEL PEDRO BOGEA			NÚMERO 415
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAQUIM BORGES			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65712-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago dos Rodrigues
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6204000, 6209100, 6311900, 6920602, 7020400, 7320300, 7733100, 8211300, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Apoio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190002892945	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMLP-MA Página 2 de 4
Folha nº 26
Proc. Adm. 0601001/2025
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Rubrica: 7 Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) IGNORADO		(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0300323820055	Órgão emissor GESP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEL PEDRO BOGEA			CPF(número) 038.359.923-76
COMPLEMENTO XXX			NÚMERO 415
BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO		CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAQUIM BORGES			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65712-000
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues		UF MA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002488 - Lago dos Rodrigues
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva_@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 8599604	Descrição do Objeto administrativo na implantação e acompanhamento de rotinas do sistema de controle interno) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6209- 1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO		AUTENTICAÇÃO MA2190002892945	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMLP-MA Página 3 de 4
Folha nº 27
Proc. Adm. 0601001/2025
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Rubrica: [assinatura] Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101853839		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) IGNORADO		(mãe) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0300323820055	Órgão emissor GESP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEL PEDRO BOGEA			NÚMERO 415
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAQUIM BORGES			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65712-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002488 - Lago dos Rodrigues
MUNICÍPIO Lago dos Rodrigues	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fernandinsilva_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto informação 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 8219-9/01 - Fotocópias		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.177.923/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190002892945	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

CMLP-MA
Folha nº 28
Proc. Adm. 058100142024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03835992376	RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 09:08 SOB N° 20190929294.
PROTOCOLO: 190929294 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903885860. NIRE: 21101853839.
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 15.177.923/0001-90

R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

CMLP-MA
Folha nº 29
Página 1 de 2
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 31/08/1990, EMPRESARIO, número do documento 038.359.923-76, residente e domiciliado no(a): RUA CEL PEDRO BOGEA 415, CAJUEIRO, Lago da Pedra - MA, CEP 65715-000, na qualidade de titular da **R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, com sede na RUA JOAQUIM BORGES, Nº 06, CENTRO, CEP 65712-000, Lago dos Rodrigues - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.177.923/0001-90, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA MARIA G DA SILVA, Nº 153, LETRA B, CENTRO, CEP: 65712-000, Lago dos Rodrigues - MA.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 22 de Abril de 2024

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03835992376	RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 15:26 SOB N° 20240533186.
PROTOCOLO: 240533186 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405795974. CNPJ DA SEDE: 15177923000190.
NIRE: 21101853839. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2024.
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.177.923/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARIA G DA SILVA	NÚMERO 153	COMPLEMENTO LETRA B
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.712-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDINSILVA_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8402-6642
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 15:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMLP-MA
Folha nº <u>32</u>
Proc. Adm. <u>0601001/2025</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ: 15.177.923/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:44 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **E3BC.FF2D.5134.2530**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMLP-MA
Folha nº 33
Proc. Adm. 0601901/2025
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 470803/24

Data da Certidão: 19/11/2024 09:39:06

CPF/CNPJ 15177923000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087002/24

Data da Certidão: 21/10/2024 10:20:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15177923000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00414

LIBERAÇÃO: 31/10/2024

VALIDADE: 29/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CPF / CNPJ: 15.177.923/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1291

ENDEREÇO: RUA MARIA GOMES **Bairro:** CENTRO **Nº:** 153

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES **UF:** MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: L19J3fcuyzmOEX80Pbtk
EMITIDO ÀS 11:53:28 DO DIA 31/10/2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.177.923/0001-90
Razão Social: R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
Endereço: RUA JOAQUIM BORGES 06 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120902191933488374

Informação obtida em 16/12/2024 14:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMLP-MA
Folha nº <u>37</u>
Proc. Adm. <u>0601001/2025</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Certidão nº: 57109380/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:38:37

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ : 15.177.923/0001-90

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : ISENT0

Data Registro : 09/03/2012

Número Registro: 21101853839

Página: 1

ATIVO

CIRCULANTE	36.576,14 D
DISPONIVEL	36.576,14 D
CAIXA	36.576,14 D
CAIXA MATRIZ	36.576,14 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	188.800,00 D
IMOBILIZADO	188.800,00 D
IMOBILIZADO EM USO	188.800,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.500,00 D
INSTALAÇÕES	110.000,00 D
MOVEIS E UTENSILS	28.300,00 D

TOTAL DO ATIVO =====> 225.376,14 D

PASSIVO

CIRCULANTE	3.877,19 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.153,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.900,00 C
PRO LABORE A PAGAR	2.300,00 C
HONORARIOS A PAGAR	600,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	253,00 C
INSS A RECOLHER	253,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	724,19 C
IMPOSTOS A RECOLHER	724,19 C
ISS A RECOLHER	242,00 C
SIMPLES A RECOLHER	482,19 C
PATRIMONIO LIQUIDO	221.498,95 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	191.498,95 C
LUCRO NO EXERCICIO	191.498,95 C
LUCRO NO PERIODO	191.498,95 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	225.376,14 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 225.376,14 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RAMOM LIMA SALES

CONTADOR

C.P.F. :027.997.453-18 RG : 227459120029

C.R.C. :MA-13821

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

TITULAR

C.P.F. :038.359.923-76

R.G. :0300323820055

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro Cep : 65712-000

Lago dos Rodrigues / MA

CNPJ / CEI : 15.177.923/0001-90

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 09/03/2012

Nº do Registro: 21101853839

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PÁGINA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

161.135,00

161.135,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

161.135,00

(=) Lucro Bruto

161.135,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

INSS

3.036,00

3.036,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

2.122,40

HONORARIOS CONTABEIS

7.200,00

PRO-LABORE

27.600,00

36.922,40

DESPESAS TRIBUTARIAS

ISS

2.141,96

TAXAS MUNICIPAIS

500,00

SIMPLES

4.251,96

6.893,92

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

875,50

875,50

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

113.407,18

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

113.407,18

LAGO DOS RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2022

RAMOM LIMA SALES

CONTADOR

C.P.F. : 027.997.453-18 RG : 227459120029

C.R.C. : MA-13821

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

TITULAR

C.P.F. : 038.359.923-76

R.G. : 0300323820055

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 15.177.923/0001-90

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 09/03/2012

Nº do Registro: 21101853839

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PÁGINA: 3

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{36.576,14}{3.877,19} \quad \text{ILG : } 9,4337$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{36.576,14}{3.877,19} \quad \text{ILC : } 9,4337$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{36.576,14}{3.877,19} \quad \text{ILS : } 9,4337$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{36.576,14}{3.877,19} \quad \text{ILI : } 9,4337$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{225.376,14}{3.877,19} \quad \text{ISG : } 58,1287$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 15.177.923/0001-90

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 09/03/2012

Nº do Registro: 21101853839

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PÁGINA: 4

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{3.877,19}{225.376,14}$	IEG :	0,0172
-------	--	-------	-------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{3.877,19}{221.498,95}$	ICT :	0,0175
-------	---	-------	-------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{188.800,00}{221.498,95}$	IGI :	0,8524
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RAMOM LIMA SALES

CONTADOR

C.P.F. : 027.997.453-18 RG : 227459120029

C.R.C. : 13821

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

TITULAR

C.P.F. : 038.359.923-76

R.G. : 0300323820055

NOTAS EXPLICATIVAS

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101853839

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 09/03/2012

PÁGINA: 5

Nota 1 - Contexto Operacional

O objetivo social da Empresa Individual é mutuamente a sua atividade econômica principal: Atividades de contabilidade, consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, pesquisas de mercado e de opinião pública, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

O Regime Tributário é o Simples Nacional pelo Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Análise de demonstrações Índices Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis, emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de empresa.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído para o titular da seguinte forma: Raimundo Fernando Pereira da Silva com 30.000 quotas totalizando R\$ 30.000,00.

Nota 4 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 5 - Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RAMOM LIMA SALES
CONTADOR

C.P.F.: 027.997.453-18 RG: 227459120029

C.R.C.: MA-13821

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
TITULAR

C.P.F.: 038.359.923-76

R.G.: 0300323820055



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02799745318	RAMOM LIMA SALES
03835992376	RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 09:32 SOB N° 20240575806.
PROTOCOLO: 240575806 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406085040. CNPJ DA SEDE: 15177923000190.
NIRE: 21101853839. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ : 15.177.923/0001-90

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENT0

Data Registro : 09/03/2012

Número Registro: 21101853839

Página: 1

ATIVO

CIRCULANTE	144.081,59 D
DISPONIVEL	144.081,59 D
CAIXA	58.447,59 D
CAIXA MATRIZ	58.447,59 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.634,00 D
BANCOS	85.634,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	188.800,00 D
IMOBILIZADO	188.800,00 D
IMOBILIZADO EM USO	188.800,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.500,00 D
INSTALAÇÕES	110.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	28.300,00 D

TOTAL DO ATIVO =====>

332.881,59 D

PASSIVO

CIRCULANTE	9.085,64 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.104,64 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.530,00 C
PRO LABORE A PAGAR	5.224,00 C
HONORARIOS A PAGAR	1.306,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	574,64 C
INSS A RECOLHER	574,64 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.981,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.981,00 C
ISS A RECOLHER	745,00 C
SIMPLES A RECOLHER	1.236,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	323.795,95 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	293.795,95 C
LUCRO NO EXERCICIO	293.795,95 C
LUCRO NO PERIODO	293.795,95 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	332.881,59 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 332.881,59 (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RAMOM LIMA SALES

CONTADOR

C.P.F. : 027.997.453-18 RG : 227459120029

C.R.C. : MA-13821

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

TITULAR

C.P.F. : 038.359.923-76

R.G. : 0300323820055

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro Cep : 65712-000

Lago dos Rodrigues / MA

CNPJ / CEI : 15.177.923/0001-90

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 09/03/2012

Nº do Registro: 21101853839

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PÁGINA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

SERVIÇOS PRESTADOS

213.400,00

213.400,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

213.400,00

(=) Lucro Bruto

213.400,00

(-) Despesas Operacionais

ENERGIA ELETRICA

2.391,00

HONORARIOS CONTABEIS

15.672,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

850,00

AGUA E ESGOTO

960,00

PRO-LABORE

62.688,00

82.561,00

ISS

3.852,00

IPTU

158,00

SIMPLES

19.852,00

23.862,00

MATERIAL DE LIMPEZA

3.240,00

MENSALIDADE DE INTERNET

1.440,00

4.680,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

102.297,00

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

102.297,00

LAGO DOS RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2023

RAMOM LIMA SALES

CONTADOR

C.P.F. : 027.997.453-18 RG : 227459120029

C.R.C. : MA-13821

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

TITULAR

C.P.F. : 038.359.923-76

R.G. : 0300323820055

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 15.177.923/0001-90

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 09/03/2012

Nº do Registro: 21101853839

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PÁGINA: 3

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{144.081,59}{9.085,64} \quad \text{ILG : } 15,8582$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{144.081,59}{9.085,64} \quad \text{ILC : } 15,8582$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{144.081,59}{9.085,64} \quad \text{ILS : } 15,8582$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{144.081,59}{9.085,64} \quad \text{ILI : } 15,8582$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02799745318	RAMOM LIMA SALES
03835992376	RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 09:41 SOB N° 20240575644.
PROTOCOLO: 240575644 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406086330. CNPJ DA SEDE: 15177923000190.
NIRE: 21101853839. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

ATESTADO

Pelo presente a Câmara Municipal de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 23.697.790/0001-01, situada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, atesta para os devidos fins de direito, em conformidade com a legislação vigente que, a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, situada na Rua Maria Gomes, nº 153 - B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, já executou a esse órgão público de forma satisfatória os serviços de apoio administrativo e assessoria e consultoria técnica em licitações e contatos públicos, conforme termo de contrato administrativo de nº 020602/2023 e Termo Aditivo, durante os exercícios financeiros de 2023 e 2024, sendo que até a presente data não houve fato que desabone sua conduta.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, em 30 de Dezembro de 2024.

GILVAN DE BRITO Assinado de forma digital
por GILVAN DE BRITO
SAMPAIO:935835 SAMPAIO:93583567315
67315 Dados: 2024.12.30 10:42:56
+03'00'

Gilvan de Brito Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMLP-MA
Folha nº 51
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.646.054/0001-42, sediada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, na cidade de Coroatá - MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, executou de forma satisfatória os serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Informamos ainda que os serviços contratados tiveram sua execução de forma satisfatória, obedecendo todas as exigências e prazos contratuais, sendo que até a presente data não ocorreu nenhum fato que desabone a conduta do contratado.

Coroatá - Maranhão, em 22 de Dezembro de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	País de Nascimento:
RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	038.359.923-76	31/08/1990	Brasil
Curso:	Período:	Carga Horária:	Nota Final:
Formação de Pregoeiros	29/10/2018 a 28/11/2018	20 horas	86.82

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | |
|---|--|
| 1 Pregão <ul style="list-style-type: none">1.1 Bens e serviços comuns1.2 Características e formas do Pregão1.3 Princípios e benefícios1.4 Equipe e fornecedores 2 Fases do Pregão Eletrônico <ul style="list-style-type: none">2.1 Fases Preparatória e Externa2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar2.3 Sanções e penalidades2.4 Anulação e revogação2.5 Documentos formais da licitação2.6 Pregão Internacional | 3 Operação do sistema I <ul style="list-style-type: none">3.1 Utilização do sistema3.2 Inclusão do Aviso de Licitação3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico3.4 Menu do Pregão Eletrônico3.5 Vinculação da equipe do Pregão3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos3.6 Sessão pública do Pregão 4 Operação do sistema II <ul style="list-style-type: none">4.1 Ata do Pregão4.2 Análise e decisão de recurso4.3 Adjudicação do Pregão4.4 Ata Complementar4.5 Homologação do Pregão |
|---|--|



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **HsRg377643CzBc**, em 31/10/2018 às 13:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da **EVG**, opção "Validação de Documentos".

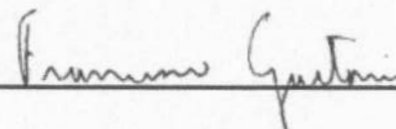
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CMLP-MA
Folha nº 52
Proc. Adm 0601901/2025
Rubrica: A

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, nascido(a) em 31 de agosto de 1990, CPF 038.359.923-76, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma OUT/2018), disponível no período de 29/10/2018 a 28/11/2018, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



Emissora FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA - FACULDADE CET
Mantenedora CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE TERESINA-CET-FRANCISCO ALVES DE
ARAUJO LTDA - EPP

CNPJ 02565348000151 | e-MEC 3337 | Teresina/PI

Credenciamento: Portaria, nº 334, de 09/04/2024, publicada no DOU, nº 70, em 11/04/2024, Seção 1,
Pág; 31.

Curso DIREITO | e-MEC 1077769 | Bacharelado

Reconhecido, Portaria nº 293, de 18/06/2019, publicada no DOU, nº 121, em 26/06/2019, Seção 1, Pág.
82.

Registradora Universidade Cruzeiro do Sul
Mantenedora CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 62984091000102 | e-MEC 221 | Teresina/PI

Recredenciamento: Portaria, nº 644, de 18/05/2012, publicada no , nº , em 21/05/2012, Seção 1, Pág. 13.

Diploma registrado sob nº , Livro 2-CET, Folha 137, em 06/06/2024, por delegação de competência do
Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº
9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 137

Teresina/PI, 06 de junho de 2024.

Paloma Moreira dos Santos Paixão
CPF 21864089881
Matrícula 122147

Responsável pelo registro do Diploma



MLP-WA
Folha nº 54
Proc. Adm 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]



Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET

A Diretora Geral da Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET, no uso de suas atribuições tendo em vista a conclusão do curso de DIREITO, em 15 de setembro de 2023 e colação de grau realizada na data de 15 de setembro de 2023, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO a

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

de nacionalidade brasileira, natural de Pedreiras - MA,
nascido em 31 de agosto de 1990, portador do documento de identificação 030032382005-5 - SSP/MA
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Código de Validação: 3337.221.bc5b6d9b6b6f -

Teresina/PI, 21 de maio de 2024

Cânia Maria Sampaio de Araújo
Reitor(a)

Profa. Elvilde Portela Uchoa
Secretária acadêmica

<https://dd.diplomax.cloud/?CodigoValidacao=3337.221.bc5b6d9b6b6f>

SEMANA LICITANET DE LICITAÇÃO E CONTRATOS www.licitanet.com.br



22/03 **08H30 ÀS 11H30**
14H30 ÀS 17H30

OFICINA:
**BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

Professor Marcus Alcantara
Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia, Gestão Estratégica de Pessoas, Licitações e Contratos. Professor e Palestrante presente nos principais eventos de licitações e contratos no Brasil.

22/03/2021
Oficina: Benefícios às Microempresas
de Pequeno Porte nas Contratações Públicas.
Professor Marcus Alcantara

SEMANA LICITANET DE LICITAÇÃO E CONTRATOS www.licitanet.com.br



23/03 **08H30 ÀS 11H30**
14H30 ÀS 17H30
HORÁRIO DE BRASÍLIA

OFICINA:
**COMO REALIZAR O PLANEJAMENTO
NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

Prof. Jander Leal
Coordenador científico
Doutor e Mestre em Planejamento Estratégico. Especialista em Licitações e Contratos. Bacharel em Direito, Economista. Coordenador MBA Licitações e Contratos na UCAM/AVM. Professor de Direito Administrativo. Pregoeiro desde 2000. Trabalha na área de licitações e contratos há 32 anos.

23/03/2021
Oficina: Como realizar o Planejamento nas
Contratações Públicas.
Professor Jander Leal

SEMANA LICITANET DE LICITAÇÃO E CONTRATOS www.licitanet.com.br



24/03 **08H30 ÀS 11H30**
14H30 ÀS 17H30
HORÁRIO DE BRASÍLIA

OFICINA:
**FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DE PREGOEIROS (AS)**

Prof. Jamil Manasfi
Coordenador Técnico
Administrador Público, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do CRA-RO, graduado em Administração Pública e Direito. Especialista em Metodologia do Ensino Superior e MBA em Gestão Pública e Licitações e Contratos. Professor e palestrante sobre o tema Licitações e Contratos.

24/03/2021
Oficina: Formação e Atualização de
Pregoeiros (AS).
Professor Jamil Manasfi

SEMANA LICITANET DE LICITAÇÃO E CONTRATOS www.licitanet.com.br



25/03 **08H30 ÀS 11H30**
14H30 ÀS 17H30
HORÁRIO DE BRASÍLIA

OFICINA:
PRÁTICAS DO SISTEMA LICITANET

Prof. Daniel Almeida
Mestrando em Administração Pública pela Universidade Federal de Sergipe e pós-graduado em Educação à Distância 4.0, é Administrador de Empresas especialista em Direito Público com ênfase em Licitações e Contratos e em Gestão Estratégica de Recursos Humanos. Consultor, palestrante e professor na CATE SOLUÇÕES e ANPPME. Co-autor do e-book Desmistificando o Procedimento de Pesquisa de Preços.

25/03/2021
Oficina: Práticas do
Sistema Licitanet.
Professor Daniel Almeida

SEMANA LICITANET DE LICITAÇÃO E CONTRATOS www.licitanet.com.br



26/03 **08H30 ÀS 11H30**
14H30 ÀS 17H30
HORÁRIO DE BRASÍLIA

OFICINA:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prof. Ronaldo Corrêa
Gestor público, articulista, palestrante, professor e produtor de conteúdos na área de logística pública, licitações e contratos. Atua há dez anos como moderador da maior comunidade virtual de práticas em compras públicas do Brasil.

26/03/2021
Oficina: Sistema de
Registro de Preço
Professor Ronaldo Corrêa

CMLP-MA
Folha nº 36
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica

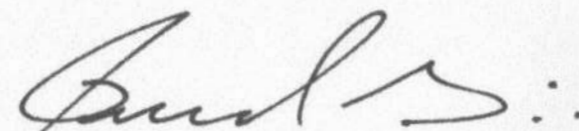
Certificado

A Public Thinker confere o presente certificado a
Raimundo Fernando Pereira da Silva

portador (a) do CPF **038.359.923-76**, por sua participação na
Semana Licitanet de Licitações e Contratos,
realizado no período de 22 a 26 de março de 2021, com carga horária de 30 horas/aulas.



Prof. Jamil Manasfi
CEO-Public Thinker



Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira
CEO e Fundador da Licitanet Licitações Eletrônicas

CMLP-MA
Folha nº 51
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica

Certificado

A Public Thinker confere o presente certificado a

Raimundo Fernando Pereira da Silva

portador (a) do CPF **038.359.923-76**, por sua participação no

Curso de Capacitação e Atualização de Pregoeiros.

Realizado no dia 24 de Março de 2021, com carga horária de 06 horas/aula,
ministrado pelo **Prof. Jamil Manasfi.**



Prof. Jamil Manasfi
CEO-Public Thinker



Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira
CEO e Fundador da Licitanet Licitações Eletrônicas

Conteúdo Programático

Direito Administrativo: Parte Geral
Princípios da Administração Pública
Poderes Administrativos
Atos Administrativos
Licitação
Contrato Administrativo
Serviços Públicos
Servidores Públicos
Improbabilidade Administrativa
Administração Indireta
Parcerias Público-Privadas
Domínio Público
Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada e sobre o Domínio Econômico
Processo Administrativo
Responsabilidade Civil do Estado



CMLP-MA
Folha nº 60
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

Certificado

Certificamos que *Raimundo Fernando Pereira da Silva* - Cpf: 038.359.923-76

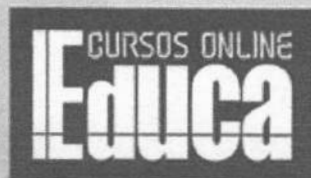
**concluiu o Curso Direito Administrativo II
em Junho/2023, com a carga horária total de 60 horas,
realizado no site www.CursosOnlineEDUCA.com.br**

Curso Livre amparado conforme Lei nº 9.394/96, Decreto Presidencial nº 5.154/2004 e Resolução CNE/CEB nº 04/99

Empresas e Instituições poderão consultar a veracidade desse certificado através da página: www.cursosonlineeduca.com.br/autentica.php

Código do certificado:EDUCA6677273

Cursos Online EDUCA - CNPJ: 21.295.901/0001-28 - Desde 2014



Lucieli Leite / Diretora





CMLP-MA
Folha nº 61
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/01/2025

Nº da certidão: 12500129705

Data de validade: 14/03/2025

Código de Validação: e1ef2299aa

NOME: R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 62

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA.
Lago da Pedra - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a serviços de consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. Proponente:

Razão Social: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.
CNPJ: 15.177.923/0001-90.
Endereço: Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.
E-mail: genesissasscon@gmail.com
(DDD) Telefone: (99) 98402-6642

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Raimundo Fernando Pereira da Silva.
Cédula de identidade/órgão emissor: 030032382005-5-SSP-MA.
CPF: 038.359.923-76
Cargo/Função: Titular.
E-mail: genesissasscon@gmail.com

3. Proposta de Preços:

Valor Mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Especificação	Und.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.	Mês	12	8.000,00	96.000,00
Valor Total:					96.000,00

4. Prazo de validade da proposta: 90 dias

5. Prazo de execução: Conforme Edital.

6. Condições de pagamento: Conforme Edital.

7. Dados Bancários:

Banco: Banco C6 S.A. - 336, Agência: 0001, Conta: 21021091-5.

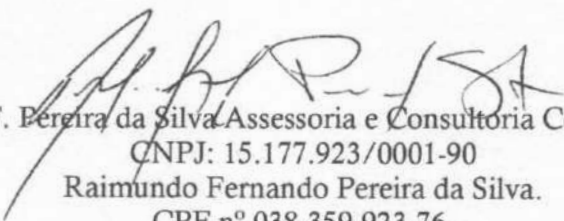
Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro – Lago dos Rodrigues – MA.

Contato: (99) 98402-6642 / E-mail: genesissasscon@gmail.com

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Lago dos Rodrigues – MA, em 07 de Janeiro de 2025.


R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.
CNPJ: 15.177.923/0001-90
Raimundo Fernando Pereira da Silva.
CPF nº 038.359.923-76.
Titular.

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA.
Lago da Pedra - MA.

A Empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização do presente objeto, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

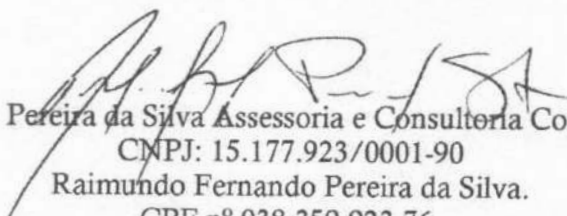
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declara sob as penas da lei, que cumpre os as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

Declara que está ciente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

Lago dos Rodrigues – MA, em 07 de Janeiro de 2025.


R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.
CNPJ: 15.177.923/0001-90
Raimundo Fernando Pereira da Silva.
CPF nº 038.359.923-76.
Titular.

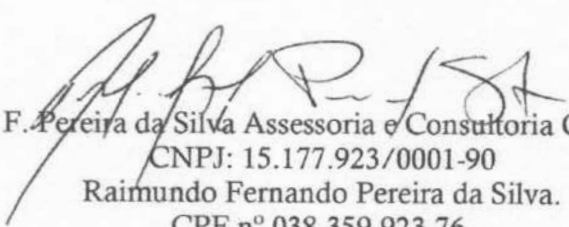
À
Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA.
Lago da Pedra - MA.

DECLARAÇÃO

Prezado senhor,

A empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, com sede na Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5-SSP-MA e CPF nº 038.359.923-76, declara, que o proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser executado.

Lago dos Rodrigues – MA, em 07 de Janeiro de 2025.


R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.
CNPJ: 15.177.923/0001-90
Raimundo Fernando Pereira da Silva.
CPF nº 038.359.923-76.
Titular.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 68

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

RELATÓRIO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Habilitada: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - CNPJ: 15.177.923/0001-90

Após análise da proposta apresentada e dos documentos de habilitação foi verificada a habilitação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, tendo em vista que possui a regularidade exigida pela SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA,
07 de janeiro de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

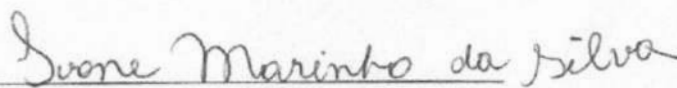
CMLP-MA
Folha nº 69
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES- ETP

A Ilma. Sra.
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral
Nesta,

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, encaminho o processo para que o setor requisitante, elabore os Estudos Técnicos Preliminares-ETP de que trata o Processo nº 0601001/2025, e o encaminhe a este setor.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 07 de janeiro de 2025.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 70
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA
Serviço:	Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

2. Área requisitante

Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

Os serviços de consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visa atender as necessidades da Câmara Municipal desta Casa Legislativa, tendo em vista que os serviços a serem licitados atenderão a demanda desta Casa Legislativa.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Serviços de consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA	12	Mês
---	----	-----

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Diante da apresentação da proposta apresentada, o valor para a contratação mensal é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

6. Providências a serem adotadas pela Câmara previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

A Câmara possui servidores capazes de fiscalizar e gerir o referido contrato



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 71
Proc. Adm. 0601901/2025
Rubrica: [assinatura]

Eixo 3 – Da solução:

7. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Os serviços serão feita de forma parcelada conforme solicitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica.

09. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Não existe previsão ainda no Plano de contratação Anual.

10. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

11. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade de classificar o ETP como sigiloso .

Câmara Municipal de Lago da Pedra -MA, 08 de janeiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 72

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 0601001/2025

Eu, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal do Município de Lago da Pedra/MA, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, declaro que:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pelo setor requisitante desta Casa Legislativa.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório.

Lago da Pedra- MA, em 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Aginaldo
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

O. Souza



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 73
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.

MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA

Assessor Contábil

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer com a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, valor estimado para presente contratação é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 08 de Janeiro de 2025.

Aginaldo de Oliveira de Souza

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 74
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

Lago da Pedra/MA, 08 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor.
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, envio a dotação orçamentaria encaminhada pela Contadoria Geral que está de acordo com a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

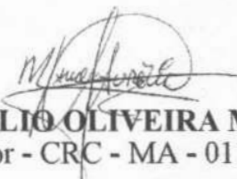
DO OBJETO: à contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 96.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	

Respeitosamente,


MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA
Contador - CRC - MA - 011264



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

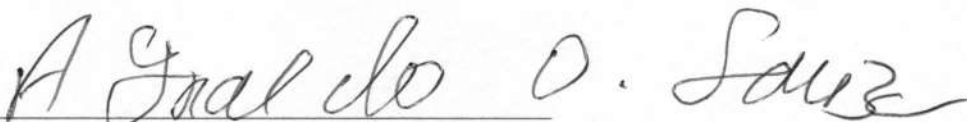
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 75
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: _____

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, de 3,250 %.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 08 de janeiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 76
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades desta Casa Legislativa de Lago da Pedra/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Lago da Pedra (MA), 10 de janeiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 77
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

A Sra
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fixo em 02 dias o prazo para que o requisitante, elabore o Termo de Referência de que trata o Processo Administrativo nº 0601001/2025, e o encaminhe a esta Casa Legislativa.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2025.

Aginaldo de Oliveira de Souza
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 78
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: 

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0601001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos, visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

1.2. Especificação do Serviço

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada devem contemplar:

- Assessoria técnica para elaboração e revisão de editais, termos de referência, contratos e demais documentos relacionados a licitações e contratos administrativos;
- Suporte em procedimentos licitatórios, incluindo a análise de propostas e condução de etapas formais;
- Acompanhamento e gestão de contratos administrativos, com foco no cumprimento das obrigações contratuais e na conformidade legal;
- Garantia de que todos os procedimentos licitatórios e contratuais estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Prestação de serviços observando altos padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança, conforme especificações técnicas normativas.

2. PRAZO DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. As alterações contratuais poderão ocorrer, desde que observadas as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a acréscimos ou supressões de serviços, respeitando os limites legais.

3.2. Reajuste ou Repactuação

3.2.1. O reajuste ou a repactuação do contrato será realizado por apostilamento, utilizando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice de atualização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicado após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, caso necessário.

4. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se fundamenta no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratações para atendimento de necessidades específicas da Administração Pública. Considera-se a relevância da consultoria técnica administrativa para garantir o cumprimento da legislação e a eficiência dos processos licitatórios e contratuais desta Casa Legislativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá consultoria técnica continuada, atuando nas seguintes frentes:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 29

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

- **Planejamento de Licitações:** Elaboração e revisão de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e projetos básicos.
- **Suporte Técnico:** Acompanhamento dos processos licitatórios e das contratações, desde a abertura até a homologação e assinatura dos contratos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para assegurar que a contratação da empresa especializada atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades desta Casa Legislativa, é fundamental estabelecer requisitos específicos que garantirão a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas vigentes. Esses requisitos foram elaborados com base na complexidade da legislação de licitações e contratos administrativos, bem como na necessidade de eficiência na gestão pública. A seguir, estão detalhados os requisitos da contratação:

7.1.1. A empresa a ser contratada deverá demonstrar expertise técnica comprovada em consultoria administrativa e em procedimentos licitatórios, com conhecimento profundo na aplicação da **Lei 14.133/2021**. Para isso, será exigida a apresentação de documentos que atestem sua experiência no setor público, como as quais a empresa já tenha prestado serviços semelhantes.

7.1.2. A empresa deverá contar com uma equipe técnica altamente qualificada, composta por profissionais especializados nas seguintes áreas:

- **Elaboração de Documentos Técnicos:** profissionais capacitados na produção de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, entre outros documentos essenciais para o planejamento e execução de contratações públicas.

7.1.3. A empresa contratada deverá estar plenamente adaptada às exigências da **Lei Federal 14.133/2021**, e terá como responsabilidade:

- Orientar os servidores desta Casa Legislativa na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos, editais, contratos e aditivos, documentos essenciais para justificar a contratação de serviços e produtos, conforme exigido pela legislação.
- Acompanhar e prestar suporte durante todas as fases das licitações, desde o planejamento até a assinatura dos contratos, garantindo que cada etapa esteja em conformidade com as exigências legais.

7.1.4. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade contínua dos serviços, com capacidade de resposta rápida a qualquer solicitação ou necessidade emergente desta Casa Legislativa. O prazo de resposta para demandas deverá ser 24 horas para questões urgentes e não superior a 72 horas para assuntos rotineiros.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada conforme as diretrizes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de um fiscal do contrato, que será responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e emitir os relatórios de fiscalização.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista devidamente atestada, e do atestado de execução satisfatória emitido pelo fiscal do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da contratação demanda a contratação de empresa especializada,



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 80
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

com experiência e expertise comprovadas em serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

11.1. Com base na proposta apresentada pela empresa, a estimativa de valor da contratação para os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos foi definida conforme os valores apresentados. A seguir, apresenta-se a estimativa de valor mensal e anual:

Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA:

- **Valor Mensal:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- **Valor Anual (12 meses):** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários para a contratação serão oriundos dos **créditos orçamentários** da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme as dotações específicas alocadas no orçamento para o exercício financeiro vigente.

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 96.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	

13. OBRIGAÇÕES

13.1 Obrigações da Contratada:

13.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a execução do contrato:

1. Prestação dos Serviços:

- Executar os serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos de forma diligente, conforme os termos do contrato, seguindo todas as orientações e determinações fornecidas pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

2. Profissionais Especializados:

- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados para a execução dos serviços, assegurando que estes possuam a experiência e o conhecimento necessários para o cumprimento das tarefas contratadas.

3. Assiduidade e Pontualidade:

- Garantir a presença de seus profissionais nos horários e locais designados para a prestação dos serviços, atendendo às necessidades desta Casa Legislativa conforme o cronograma acordado.

4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter regularizada sua situação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, fornecendo comprovantes sempre que solicitado.

5. Confidencialidade:

- Tratar todas as informações e documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Lago da Pedra /MA com sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais dados para outros fins, exceto para o cumprimento do contrato.

6. Resolução de Problemas e Conformidade:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

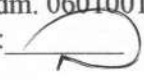
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 81

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica: 

- Implementar as soluções necessárias para corrigir eventuais problemas que surgirem durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas legais aplicáveis e as orientações fornecidas pela Administração.

7. Reparo de Deficiências:

- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços, conforme as exigências e prazos estabelecidos pela contratante.

13.2 Obrigações da Contratante:

13.2.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, deverá cumprir com as seguintes obrigações:

1. Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratada tenha acesso aos materiais essenciais para a realização dos trabalhos.

2. Acesso às Instalações:

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências e instalações da Câmara, quando necessário para a execução dos serviços contratados.

3. Acompanhamento e Fiscalização:

- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os termos e condições pactuados.

4. Pagamentos Pontuais:

- Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma estabelecido, desde que as notas fiscais estejam devidamente acompanhadas do atestado do fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

5. Esclarecimentos e Apoio:

- Fornecer os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, assim como prestar o apoio administrativo e operacional que for requerido pela contratada durante o período de vigência do contrato.

6. Recebimento dos Serviços:

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos no contrato, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam da entrega e aceitação de serviços.

7. Avaliação de Desempenho:

- Avaliar o desempenho da contratada de forma contínua, registrando os resultados e, se necessário, notificando a contratada para a correção de eventuais inconsistências na execução dos serviços.

8. Suporte Técnico e Operacional:

- Disponibilizar o suporte técnico e operacional necessário para que os serviços de consultoria possam ser realizados de forma eficiente, garantindo que não haja atrasos ou obstáculos indevidos no andamento das atividades.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

15.1. A observância de infrações durante a execução do contrato implicará a aplicação de penalidades, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A seguir, detalham-se as possíveis infrações e suas respectivas penalidades:

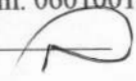


CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 82
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: 

15.2 Infrações da Contratada:

A contratada estará sujeita às seguintes infrações, caso descumpra quaisquer das obrigações assumidas no contrato:

1. Inexecução Total ou Parcial do Contrato:

- Caso a contratada não execute, execute de forma insatisfatória, ou parcialmente execute os serviços contratados, caracterizando inexecução contratual.

2. Atrasos na Execução dos Serviços:

- Atrasos injustificados no cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços, sem prévia autorização ou justificativa aceita pela Administração.

3. Descumprimento das Normas Técnicas:

- Não observância dos requisitos técnicos de qualidade, segurança e compatibilidade exigidos para a prestação dos serviços.

4. Descumprimento das Obrigações Contratuais:

- Falta de cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, incluindo o fornecimento de relatórios, a alocação de profissionais qualificados, e o respeito aos prazos acordados.

5. Falta de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Não manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada.

6. Quebra de Confidencialidade:

- Divulgação ou utilização indevida de informações confidenciais obtidas em razão da execução do contrato.

15.3. Penalidades Aplicáveis à Contratada:

Em caso de infração contratual, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1. Advertência:

- Em caso de infrações leves ou de menor gravidade, a contratada poderá ser advertida formalmente pela Administração, com a finalidade de correção imediata das falhas identificadas.

2. Multas:

- A contratada poderá ser penalizada com a aplicação de multas, conforme estabelecido no contrato, nas seguintes situações:

- **Multa por Mora:** Aplicada em caso de atraso injustificado na execução dos serviços. A multa será calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, com percentual estipulado no contrato.

- **Multa Compensatória:** Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, poderá ser imposta uma multa compensatória correspondente ao valor dos prejuízos causados à Administração.

- **Multa Punitiva:** Em caso de reincidência de infrações, poderá ser aplicada uma multa punitiva cumulativa com outras penalidades.

3. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar:

- A contratada poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitações e de celebrar contratos com esta Casa Legislativa, por um prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em casos de faltas graves.

4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública:

- A Câmara Municipal poderá declarar a inidoneidade da contratada para licitar e contratar com a Administração Pública em casos de infrações gravíssimas ou reincidência, especialmente em situações de fraude ou má-fé, conforme previsto no artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A declaração de inidoneidade poderá perdurar enquanto não for



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 83

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica: 

promovida a reabilitação da contratada, que será concedida quando esta comprovar ter ressarcido os prejuízos causados e após decurso do prazo mínimo de 03 (três) anos.

5. Rescisão Unilateral do Contrato:

- O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, descumprimento reiterado de cláusulas contratuais, ou prática de atos ilícitos.

15.4. Infrações da Contratante:

Esta Casa Legislativa, também deve observar as suas obrigações contratuais, e poderá incorrer em infrações se:

1. Atraso nos Pagamentos:

- Caso esta Casa Legislativa não realize os pagamentos devidos no prazo estabelecido no contrato, sem justificativa plausível.

2. Descumprimento das Obrigações Contratuais:

- Descumprimento de obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de informações ou documentos necessários para a execução dos serviços, ou à facilitação do acesso da contratada às instalações.

15.5. Penalidades Aplicáveis à Contratante:

1. Indenizações à Contratada:

- A contratante poderá ser obrigada a indenizar a contratada pelos prejuízos sofridos em decorrência do atraso nos pagamentos ou de descumprimento de obrigações contratuais, conforme estipulado no contrato e nas normas de direito público aplicáveis.

2. Rescisão Bilateral ou Judicial:

- A contratada poderá solicitar a rescisão bilateral do contrato ou, se necessário, buscar a via judicial para resolução de conflitos, caso a contratante insista no descumprimento das suas obrigações.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

16.1. O prazo para impugnação do edital e de qualquer outro aspecto relacionado ao processo licitatório observará os prazos estabelecidos nos **artigos 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021**.

17. CONCLUSÃO

17.1. Considerando as necessidades operacionais e estratégicas desta Casa Legislativa, o presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, para garantir a correta observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.2. Essa contratação é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos processos administrativos, promovendo a regularidade das contratações públicas, a adequação aos preceitos legais e a segurança jurídica, bem como para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela esta Casa Legislativa.

17.3. Foi demonstrada a importância da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 14.133/2021, considerando a notória especialização requerida e a necessidade de um serviço técnico altamente qualificado, com competência comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.

17.4. A análise do ciclo de vida da contratação, desde a sua concepção até a execução e controle dos serviços, justifica a elaboração deste Termo de Referência, que estabelece as condições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas, bem como os critérios de seleção do fornecedor e os parâmetros de qualidade, desempenho e segurança esperados.

17.5. A prorrogação e repactuação contratual, conforme os artigos 107, 124 e 125 da Nova Lei de Licitações.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

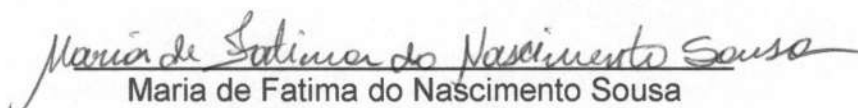
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 84
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica: [assinatura]

17.6. Dessa forma, entende-se que a contratação aqui descrita é imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, promovendo o alinhamento entre as práticas administrativas e as normas de licitação e contratos públicos, garantindo, assim, a regularidade, eficiência e transparência dos processos administrativos.

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2025.


Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 85
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos, visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

Eu, **AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, no exercício das minhas atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne à inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c", considerando a notória especialização exigida e a necessidade de assessoria técnica qualificada, essencial para a correta condução dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Casa Legislativa.

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

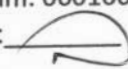
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 89

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica: 

inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.

• **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 90

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica: [assinatura]

- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

9.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

9.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº

91

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em ____ de ____ de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Responsável legal da CONTRATADA

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº

92

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

MEMORANDO

À

Assessoria Jurídica

GUILHERME DE MELO MONTEIRO

Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Processo Administrativo nº 0601001/2025

Senhor,

Encaminho para análise e emissão de parecer jurídico o Processo Administrativo nº 0601001/2025, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, para a prestação de consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos, visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

Segue, anexa ao processo, a **minuta do contrato** para que Vossa Senhoria possa proceder à análise quanto à sua conformidade legal e emissão do respectivo parecer jurídico.

Solicito que, após a análise, seja devolvido a esta Casa Legislativa com as devidas observações ou recomendações para o prosseguimento do processo.

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 22 de janeiro de 2025.

BISMARCK COSTA DA SILVA
GESTOR DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 43

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

Parecer Jurídico

Requerente: Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Lago da Pedra- MA.

Assunto: Inexigibilidade para a contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos, visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico sobre a possibilidade da contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos, visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, sem a necessidade de processo licitatório.

O processo está instruído com a solicitação da contratação, informação de existência de dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira, ato de nomeação da Comissão de Contratação, autorização para abertura do processo e termo de referência.

Nestes termos vieram os autos para emissão de parecer.

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Inexigibilidade

Para a Administração Pública adquirir produtos e/ou serviços necessita realizar procedimento de licitação pública, na qual selecionará a proposta mais vantajosa entre as oferecidas pelos interessados em contratar com o ente público.

O procedimento possui como objetivo garantir a moralidade administrativa vedando a contratação de qualquer particular sem a demonstração de que seja o melhor para o interesse público. Possui também a finalidade de garantir a igualdade de oportunidades a todos que têm o interesse em contratar com a Administração Pública, permitindo a competitividade que é essencial para a licitação. Assim é garantida a impessoalidade na escolha do contratado. Tal procedimento é disciplinado na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI prevê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União,

GUILHERME DE
MELO
MONTEIRO:041
28586307

Assinado de forma digital
por GUILHERME DE MELO
MONTEIRO:04128586307
Dados: 2025.01.24
19:26:36 -03'00'



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 94
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Depreende-se da leitura do dispositivo constitucional a existência de exceção a regra geral de contratação mediante procedimento licitatório público ao possibilitar a contratação direta em "...casos especificados na legislação...".

De acordo com esta premissa, no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos) consigna que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

A lei de licitações e contratos administrativos seguindo, logicamente, os ditames constitucionais preceitua como regra geral o procedimento licitatório para a contratação de obras e serviços; alienações, concessões, permissões e locações pela Administração Pública, e como exceção as hipóteses previstas na própria lei.

Portanto, a legislação autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação de profissional.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esclarecendo que "o parecer jurídico tem caráter meramente **opinativo**, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões" bem como restrita aos aspectos jurídico - formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Assessoria Jurídica **opina pela possibilidade de contratação da empresa** por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação alhures esboçada.

GUILHERME DE
MELO
MONTEIRO:041
28586307

Assinado de forma
digital por GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:04128586307
Dados: 2025.01.24
19:26:56 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 96

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

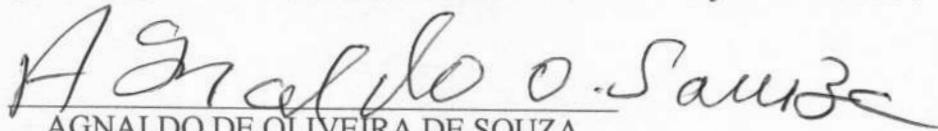
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAR

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R T CONSULTORIA E SERVICOS. TV FREDERICO LEDA, nº 1827, Cohab I, Bacabal/MACNPJ: 34.054.088/0001-46, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 15.177.923/0001-90

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 09/03/2012

Nº do Registro: 21101853839

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PÁGINA: 4

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{9.085,64}{332.881,59} \quad \text{IEG : } 0,0273$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{9.085,64}{323.795,95} \quad \text{ICT : } 0,0281$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{188.800,00}{323.795,95} \quad \text{IGI : } 0,5831$$

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RAMOM LIMA SALES

CONTADOR

C.P.F. : 027.997.453-18 RG : 227459120029

C.R.C. : 13821

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

TITULAR

C.P.F. : 038.359.923-76

R.G. : 0300323820055

NOTAS EXPLICATIVAS

R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Rua Maria G da Silva, 153 - Letra B - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101853839

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 09/03/2012

PÁGINA: 5

CMLP-MA
Folha nº 48
Página 5 de 6
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

Nota 1 - Contexto Operacional

O objetivo social da Empresa Individual é mutuamente a sua atividade econômica principal: Atividades de contabilidade, consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, pesquisas de mercado e de opinião pública, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

O Regime Tributário é o Simples Nacional pelo Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Análise de demonstrações Índices Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis, emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de empresa.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído para o titular da seguinte forma: Raimundo Fernando Pereira da Silva com 30.000 quotas totalizando R\$ 30.000,00.

Nota 4 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 5 - Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

RAMOM LIMA SALES
CONTADOR
C.P.F. :027.997.453-18 RG : 227459120029
C.R.C. :MA-13821

RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
TITULAR
C.P.F. :038.359.923-76
R.G. :0300323820055



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 86
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0601001/2025

Eu, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de minhas atribuições legais, após análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, na solicitação de documentação e proposta ao Processo Administrativo nº 0601001/2025, AUTORIZO a contratação direta da referida empresa.

A empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil encontra-se habilitada a prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, após comprovação de que todos os requisitos estabelecidos na SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA foram devidamente cumpridos.

A presente contratação será realizada por meio de **contratação direta**, na modalidade **inexigibilidade**, fundamentada no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Autorizo, assim, que sejam realizados os procedimentos necessários à formalização do contrato com a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, observando-se as disposições legais pertinentes e os termos acordados.

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 87
Proc. Adm. 0601001/2025
Rubrica:

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2025

CONTRATO Nº xxx/2025, QUE CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA
PEDRA/MA, ATRAVES DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX", NA FORMA
ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, através do Presidente da Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº **23.697.840/0001-50**, com sede RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, neste ato representado pelo Sr.º AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, portador do CPF sob nº 280.591.823-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0601001/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº XXXX/2025, fundamentado na no o artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica administrativa em processos licitatórios e contratos administrativos visando atender às demanda da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso III, alínea "c", do artigo 74**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma contínua, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será dividido conforme esta Casa Legislativa atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 88

Proc. Adm. 0601001/2025

Rubrica:

- **Câmara Municipal de Lago da Pedra:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agência: XXXX, Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda desta Casa Legislativa, com entrega e acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através da classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 96.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.

- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.

- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de